LEI N° 6.704 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E A DOAÇÃO DAS ÁREAS REMANESCENTES AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar as áreas públicas a seguir mencionadas:

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 451, esquina Rua Lino Neves, matrícula n° 8937 (R.3), sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 6,00m (seis metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 453 da Rua Valporto; daí 6,00 (seis metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se atualmente com a faixa de domínio da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 453, matrícula n°46831, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 455 da Rua Valporto; daí 3,20m (três metros e vinte centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 451 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 455, matrícula n° 46829, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 457 da Rua Valporto; daí 3,61m (três metros e sessenta e um centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 453 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 457, matrícula n° 46830, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros)

de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 461 da Rua Valporto; daí 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90 (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 455 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 461, matrícula n° 46826, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 467 da Rua Valporto; daí 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 457 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 469, matrícula n° 46848, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ao norte, na direção O-E onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 471 da Rua Valporto; daí 5,00m (cinco metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área do imóvel n° 467 da Rua Valporto.

Art. 2°. As áreas referidas no artigo 1° ficam destinadas para a implantação da Rua Valporto, bem de uso comum do povo.

Art. 3°. Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante escritura pública, das áreas remanescentes mencionadas no artigo 1°, a seguir descritas:

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 451, esquina Rua Lino Neves, matrícula n° 8937 (R.3), com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 6,00m (seis metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 451; daí 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 453 da Rua Valporto; daí 6,00m (seis metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se atualmente com a Rua Lino Neves com a qual faz esquina.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 453, matrícula n°46831, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 453; daí 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 455 da Rua Valporto; daí 3,20 (três metros e vinte centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 451 da Rua Valporto e com parte do imóvel n° 662 da Rua Lino Neves.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n°455, matrícula n° 46829, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,61m (três metros e sessenta e um centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 455; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 457 da Rua Valporto; daí 3,80m (três metros e oitenta centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área do imóvel n° 453 da Rua Valporto e com parte do imóvel n° 662 da Rua Lino Neves.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 457, matrícula n° 46830, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 457; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 461 da Rua Valporto; daí 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 455 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 461, matrícula n° 46826, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 461; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a oeste N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 467 da Rua Valporto; daí 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 457 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 469, matrícula n° 46848, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 469; daí 25,89 (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 471 da Rua Valporto; daí 5,00m (cinco metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 474 e n° 474A da Rua Firmeza; daí 25,89m (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 467 e com os imóveis de n° 662, n° 664 e n° 668 da Rua Lino Neves.

Art. 4°. Os imóveis ora doados destinam-se a ampliação do Foro Trabalhista do Rio Grande-RS e a instalação da 3° Vara do Trabalho do Rio Grande.

Parágrafo Único – A destinação dos imóveis para outra finalidade que não a prevista nesta Lei, importará na rescisão da presente doação, revertendo os imóveis ao patrimônio do Município com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

Art 5° O donatário obriga-se a responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre os imóveis e por quaisquer outras obrigações que possam ou venham sobre eles recairem.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro a escritura competem ao donatário.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0646/09
Proc. 1127/09

Rio Grande, 1º de junho de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 36/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Autoriza a desafetação de Áreas Públicas e a doação das Áreas remanescentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E A DOAÇÃO DAS ÁREAS REMANESCENTES AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar as áreas públicas a seguir mencionadas:

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 451, esquina Rua Lino Neves, matrícula n° 8937 (R.3), sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 6,00m (seis metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 453 da Rua Valporto; daí 6,00 (seis metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se atualmente com a faixa de domínio da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 453, matrícula n°46831, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 455 da Rua Valporto; daí 3,20m (três metros e vinte centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 451 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n°455, matrícula n° 46829, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 457 da Rua Valporto; daí 3,61m (três metros e sessenta e um centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 453 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 457, matrícula n° 46830, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

imóvel n° 461 da Rua Valporto; daí 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90 (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 455 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 461, matrícula n° 46826, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 467 da Rua Valporto; daí 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 457 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 469, matrícula n° 46848, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ao norte, na direção O-E onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 471 da Rua Valporto; daí 5,00m (cinco metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área do imóvel n° 467 da Rua Valporto.

Art. 2º. As áreas referidas no artigo 1° ficam destinadas para a implantação da Rua Valporto, bem de uso comum do povo.

Art. 3°. Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante escritura pública, das áreas remanescentes mencionadas no artigo 1°, a seguir descritas:

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 451, esquina Rua Lino Neves, matrícula n° 8937 (R.3), com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 6,00m (seis metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 451; daí 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 453 da Rua Valporto; daí 6,00m (seis metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se atualmente com a Rua Lino Neves com a qual faz esquina.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 453, matrícula n°46831, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 453; daí 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

com a área remanescente do imóvel n° 455 da Rua Valporto; daí 3,20 (três metros e vinte centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 451 da Rua Valporto e com parte do imóvel n° 662 da Rua Lino Neves.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n°455, matrícula n° 46829, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,61m (três metros e sessenta e um centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 455; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 457 da Rua Valporto; daí 3,80m (três metros e oitenta centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área do imóvel n° 453 da Rua Valporto e com parte do imóvel n° 662 da Rua Lino Neves.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 457, matrícula n° 46830, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 457; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 461 da Rua Valporto; daí 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 455 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 461, matrícula n° 46826, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 461; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a oeste N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 467 da Rua Valporto; daí 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 457 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 469, matrícula n° 46848, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 469; daí 25,89 (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 471 da Rua Valporto; daí 5,00m (cinco metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 474 e n° 474A da Rua Firmeza; daí 25,89m (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 467 e com os imóveis de n° 662, n° 664 e n° 668 da Rua Lino Neves.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 4°. Os imóveis ora doados destinam-se a ampliação do Foro Trabalhista do Rio Grande-RS e a instalação da 3° Vara do Trabalho do Rio Grande.

Parágrafo Único – A destinação dos imóveis para outra finalidade que não a prevista nesta Lei, importará na rescisão da presente doação, revertendo os imóveis ao patrimônio do Município com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

Art 5° O donatário obriga-se a responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre os imóveis e por quaisquer outras obrigações que possam ou venham sobre eles recairem.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro a escritura competem ao donatário.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDF
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 110/2009 **PROCESSO** 11271/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de maio de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 11.271/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Thiago.

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de maio de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de maio de 2009

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1127/2009 **TIPO/Nº:** PLE 036/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(x) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de maio de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1127
20/05/2009
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/374

Rio Grande, 19 de maio de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 036, que **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E A DOAÇÃO DAS ÁREAS REMANESCENTES AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O estudo realizado nos dados constantes no Tribunal Regional do Trabalho, nos traz uma reflexão e a oportuna preocupação de que a jurisdição de Rio Grande vem ocupando lugar de destaque, pela alta escala de processos que vem recebendo anualmente, e a constatação de que suas instalações e serviços não acompanham este crescimento quantitativo.

A Justiça do Trabalho foi instalada em Rio Grande em 25/06/1944, com a criação da 1ª Vara do Trabalho. Em 25/06/1989 foi instalada a 2ª Vara do Trabalho, conforme percebemos há quase 20 anos a Justiça do Trabalho do Município do Rio Grande não sofreu alterações no sentido de ampliar os serviços, e por via direta, a prestação jurisdicional.

De acordo com estudos realizados, principalmente no tocante às Varas, qual seja que a solução encontrada está relacionada ao critério da movimentação processual, notadamente resta verificado que para uma melhor distribuição processual e, ainda, menor impacto no quadro de pessoal, todos elementos indicam que a instalação da 3ª Vara do Trabalho do Rio Grande levará, certamente, ao alcance da eficácia e rapidez do jurisdicionado.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 19 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E A DOAÇÃO DAS ÁREAS REMANESCENTES AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar as áreas públicas a seguir mencionadas:

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 451, esquina Rua Lino Neves, matrícula n° 8937 (R.3), sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 6,00m (seis metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 453 da Rua Valporto; daí 6,00 (seis metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se atualmente com a faixa de domínio da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 453, matrícula n°46831, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 455 da Rua Valporto; daí 3,20m (três metros e vinte centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 451 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n°455, matrícula n° 46829, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 457 da Rua Valporto; daí 3,61m (três metros e sessenta e um centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 453 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto nº 457, matrícula n° 46830, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do

04 fls
Cedo

imóvel n° 461 da Rua Valporto; daí 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90 (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 455 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 461, matrícula n° 46826, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 467 da Rua Valporto; daí 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel n° 457 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 469, matrícula n° 46848, sem benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ao norte, na direção O-E onde confronta-se com a Rua Valporto; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 471 da Rua Valporto; daí 5,00m (cinco metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área do imóvel n° 467 da Rua Valporto.

Art. 2º. As áreas referidas no artigo 1° ficam destinadas para a implantação da Rua Valporto, bem de uso comum do povo.

Art. 3°. Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante escritura pública, das áreas remanescentes mencionadas no artigo 1°, a seguir descritas:

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 451, esquina Rua Lino Neves, matrícula n° 8937 (R.3), com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 6,00m (seis metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 451; daí 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 453 da Rua Valporto; daí 6,00m (seis metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se atualmente com a Rua Lino Neves com a qual faz esquina.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 453, matrícula n°46831, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 453; daí 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 455 da Rua Valporto; daí 3,20 (três metros e vinte

centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 451 da Rua Valporto e com parte do imóvel n° 662 da Rua Lino Neves.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n°455, matrícula n° 46829, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 3,61m (três metros e sessenta e um centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 455; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 457 da Rua Valporto; daí 3,80m (três metros e oitenta centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área do imóvel n° 453 da Rua Valporto e com parte do imóvel n° 662 da Rua Lino Neves.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 457, matrícula n° 46830, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 457; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 461 da Rua Valporto; daí 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 455 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 461, matrícula n° 46826, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 461; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a oeste N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 467 da Rua Valporto; daí 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 457 da Rua Valporto.

- Uma área de domínio municipal, situada na Rua Valporto n° 469, matrícula n° 46848, com benfeitorias, zona urbana desta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o n° 469; daí 25,89 (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel n° 471 da Rua Valporto; daí 5,00m (cinco metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de n° 474 e n° 474A da Rua Firmeza; daí 25,89m (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel n° 467 e com os imóveis de n° 662, n° 664 e n° 668 da Rua Lino Neves.

Art. 4°. Os imóveis ora doados destinam-se a ampliação do Foro Trabalhista do Rio Grande-RS e a instalação da 3° Vara do Trabalho do Rio Grande.

06 fls

Parágrafo Único – A destinação dos imóveis para outra finalidade que não a prevista nesta Lei, importará na rescisão da presente doação, revertendo os imóveis ao patrimônio do Município com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

Art 5° O donatário obriga-se a responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre os imóveis e por quaisquer outras obrigações que possam ou venham sobre eles recairem.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro a escritura competem ao donatário.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

PMRG **SMCP**

secretaria municipal de coordenação e planejamento

prefeitura municipal RIO GRANDE

DESAFETAÇÃO

(DESTINAÇÃO DA FAIXA DE DOMINIO DA RUA VALPORTO)

Situação Matriculas nº8937, 46831, 46829, 46830, 46826, 46848.

RUA VALPORTO ESQUINA RUA LINO NEVES

Eng. Paulo Renato de Moura Cuchiara Crea 13.110 RS

prancha **01**

elaboração e desenho
LAURO MACHADO

data
08/04/2009

escala
1/250

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Construindo o Rio Grande para todos

0845/2010

DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICIPIO RUA VALPORTO ESQUINA RUA LINO NEVES

OBJETIVO- O presente laudo tem por finalidade descrever as medidas e confrontações da área a ser desafetada e da área remanescente dos imóveis situados a Rua Valporto esquina Rua Lino Neves.

DESTINAÇÃO: *Doação da área remanescente de cada imóvel para Justiça do Trabalho*
ORIGEM: *Matriculas individuais de cada imóvel.*
ENDEREÇO: *Rua Valporto nº451 esquina Rua Lino Neves.*

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Matricula nº8937 R.3 Rua Valporto nº451 esquina Rua Lino Neves

Área desafetada:
Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 6,00m (seis metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; dai 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel nº453 da Rua Valporto; daí 6,00m (seis metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se atualmente com a faixa de dominio da Rua Valporto.

Área remanescente:
Uma área de domínio municipal, com benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 6,00m (seis metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o nº451; dai 4,40m (quatro metros e quarenta centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel nº453 da Rua Valporto; daí 6,00m (seis metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de nº662 da Rua Lino Neves; daí 4,40m (quatro metros e quarenta centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se atualmente com a Rua Lino Neves com a qual faz esquina.

Rio Grande RS 06 de maio de 2009

Resp. Técnico

Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

Prefeitura Municipal do
RIO GRANDE
Construindo o Rio Grande para todos

DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICIPIO RUA VALPORTO ESQUINA RUA LINO NEVES

OBJETIVO- O presente laudo tem por finalidade descrever as medidas e confrontações da área a ser desafetada e da área remanescente dos imóveis situados a Rua Valporto esquina Rua Lino Neves.

DESTINAÇÃO: *Doação da área remanescente de cada imóvel para Justiça do Trabalho*
ORIGEM: *Matriculas individuais de cada imóvel.*
ENDEREÇO: *Rua Valporto nº453.*

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Matricula nº46831 Rua Valporto nº453

Área desafetada:
Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (tres metros e vinte centimetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; dai 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel nº455 da Rua Valporto; daí 3,20m (tres metros e vinte centimetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel nº451 da Rua Valporto.

Área remanescente:
Uma área de domínio municipal, com benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (tres metros e vinte centimetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o nº453; dai 6,40m (seis metros e quarenta centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel nº455 da Rua Valporto; daí 3,20m (tres metros e vinte centimetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de nº662 da Rua Lino Neves; daí 6,40m (seis metros e quarenta centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel nº451 da Rua Valporto e com parte do imóvel nº662 da Rua Lino Neves.

Rio Grande RS 06 de maio de 2009

Resp. Técnico

Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

10

Prefeitura Municipal do
RIO GRANDE
Construindo o Rio Grande para todos

DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICIPIO
RUA VALPORTO ESQUINA RUA LINO NEVES

OBJETIVO- O presente laudo tem por finalidade descrever as medidas e confrontações da área a ser desafetada e da área remanescente dos imóveis situados a Rua Valporto esquina Rua Lino Neves.

DESTINAÇÃO: *Doação da área remanescente de cada imóvel para Justiça do Trabalho*
ORIGEM: *Matriculas individuais de cada imóvel.*
ENDEREÇO: *Rua Valporto nº455.*

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Matricula nº46829 Rua Valporto nº455

Área desafetada:
Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 3,20m (tres metros e vinte centimetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; dai 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel nº457 da Rua Valporto; daí 3,61m (tres metros e sessenta e um centimetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel nº453 da Rua Valporto.

Área remanescente:
Uma área de domínio municipal, com benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 3,61m (tres metros e sessenta e um centimetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o nº455; dai 8,10m (oito metros e dez centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel nº457 da Rua Valporto; daí 3,80m (tres metros e oitenta centimetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de nº662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel nº453 da Rua Valporto e com parte do imóvel nº662 da Rua Lino Neves.

Rio Grande RS 06 de maio de 2009

Resp. Técnico

Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Construindo o Rio Grande para todos

1 / 1 fls

DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICIPIO RUA VALPORTO ESQUINA RUA LINO NEVES

OBJETIVO- O presente laudo tem por finalidade descrever as medidas e confrontações da área a ser desafetada e da área remanescente dos imóveis situados a Rua Valporto esquina Rua Lino Neves.

DESTINAÇÃO: *Doação da área remanescente de cada imóvel para Justiça do Trabalho*
ORIGEM: *Matriculas individuais de cada imóvel.*
ENDEREÇO: *Rua Valporto nº457.*

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Matricula nº46830 Rua Valporto nº457

Área desafetada:
Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centimetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; dai 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área desafetada do imóvel nº461 da Rua Valporto; daí 8,60m (oito metros e sessenta centimetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel nº455 da Rua Valporto.

Área remanescente:
Uma área de domínio municipal, com benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centimetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o nº457; dai 8,10m (oito metros e dez centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área remanescente do imóvel nº461 da Rua Valporto; daí 8,60m (oito metros e sessenta oitenta centimetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de nº662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel nº455 da Rua Valporto.

Rio Grande RS 06 de maio de 2009

Resp. Técnico

Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

12 fls

Prefeitura Municipal do
RIO GRANDE
Construindo o Rio Grande para todos

DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICIPIO RUA VALPORTO ESQUINA RUA LINO NEVES

OBJETIVO- O presente laudo tem por finalidade descrever as medidas e confrontações da área a ser desafetada e da área remanescente dos imóveis situados a Rua Valporto esquina Rua Lino Neves.

DESTINAÇÃO: *Doação da área remanescente de cada imóvel para Justiça do Trabalho*
ORIGEM: *Matriculas individuais de cada imóvel.*
ENDEREÇO: *Rua Valporto nº461.*

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Matricula nº46826 Rua Valporto nº461

Área desafetada:
Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centimetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; dai 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel nº467 da Rua Valporto; daí 8,25m (oito metros e vinte e cinco centimetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área desafetada do imóvel nº457 da Rua Valporto.

Área remanescente:
Uma área de domínio municipal, com benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centimetros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o nº461; dai 8,10m (oito metros e dez centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel nº467 da Rua Valporto; daí 8,25m (oito metros e vinte e cinco centimetros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de nº662 da Rua Lino Neves; daí 8,10m (oito metros e dez centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel nº457 da Rua Valporto.

Rio Grande RS 06 de maio de 2009

Resp. Técnico

Machado
Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

13 fls

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Construindo o Rio Grande para todos

DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICIPIO RUA VALPORTO ESQUINA RUA LINO NEVES

OBJETIVO- O presente laudo tem por finalidade descrever as medidas e confrontações da área a ser desafetada e da área remanescente dos imóveis situados a Rua Valporto esquina Rua Lino Neves.

DESTINAÇÃO: *Doação da área remanescente de cada imóvel para Justiça do Trabalho*
ORIGEM: *Matriculas individuais de cada imóvel.*
ENDEREÇO: *Rua Valporto nº469.*

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Matricula nº46848 Rua Valporto nº469

Área desafetada:
Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se com a Rua Valporto; dai 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel nº471 da Rua Valporto; daí 5,00m (cinco metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com a área remanescente deste imóvel; daí 17,90m (dezessete metros e noventa centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área do imóvel nº467 da Rua Valporto.

Área remanescente:
Uma área de domínio municipal, com benfeitorias, , zona urbana desta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ao norte, na direção E-O onde confronta-se atualmente com a Rua Valporto onde permanece com o nº469; dai 25,89m (vinte e cinco metros e oitenta e nove centimetros) a oeste na direção N-S onde confronta-se com a área do imóvel nº471 da Rua Valporto; daí 5,00m (cinco metros) ao sul, na direção O-E onde confronta-se com parte do imóvel de nº474 e nº474-A da Rua Firmeza; daí 25,89m (vinte e cinco metros e oitenta e nove centimetros) a leste; na direção S-N, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel nº467 e com os imóveis de nº662, nº664 e nº668 da Rua Lino Neves.

Rio Grande RS 06 de maio de 2009

Resp. Técnico

Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

— MATRÍCULA — 8.937

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 22 de dezembro de 197 8	FLS. 1	MATRÍCULA 8.937

Imóvel: Um prédio sito à rua Val Porto, nº 451, nesta cidade e respectivo terreno e que se divide ao norte, com a dita rua Val to; ao sul, com sucessores de Anacleto Pepino; a leste, com a ru General Netto; e, ao oeste, com a herança transmitente.
Proprietário: José Amaral, viúvo, proprietário, portugûes, domic do nesta cidade.
Registro anterior: transcrição 28.120, fls. 191, livro 3-AD.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

R.1/8.937 em 22 de dezembro de 1978.
Título: Herança.
Imóvel: Uma parte ideal no valor de cr$50.000,00, na avaliação cr$100.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de José Amaral, cpf.039.113.729/15.
Adquirente: Fermino Amaral, casado, aposentado, cpf.078.939.8 15, domiciliado nesta cidade, brasileiro.
Forma do título: Formal de partilha, passado em 22 de dezembro 1978, por Luiz Paiva, Oficial Judicial do 3º Ofício Judicial do vel,desta cidade.
Valor: cr$ 50.000,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)
Emol.cr$195,15.

R.2/8.937 em 22 de dezembro de 1978.
Título: Herança.
Imóvel: Uma parte ideal no valor decr$ 50.000,00, na avaliação cr$100.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de José Amaral, cpf.039.113.729/15.

CONTINUA NO VERSO

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	8.937

Adquirente: Maria Amaral, solteira, maior, de afazeres domésticos, cpf.054.951.560/72, domiciliada nesta cidade,
Forma do título: Formal de partilha passado em 22 de dezembro de 1978, por Luiz Paiva, Oficial Judicial do 3º Ofício Judicial do Cível, desta cidade.
Valor: cr$ 50.000,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

Emol.cr$150,15.

R.3/8.937 em 29 de dezembro de 1998. **TRANSMITENTE**: Sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Ivan Alves Medeiros, MM. Juiz de Direito da 1ª vara cível desta comarca, transitado em julgado nos autos da ação de desapropriação nº 13.678/502. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, inscrito no CGC/MF nº 88.981.691/0001-00. **TÍTULO**: Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado passado em 22 de junho de 1998, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Ivan Alves Medeiros, MM. Juiz de Direito da 1ª vara cível desta comarca, extraído dos autos da ação de desapropriação nº 13.678/502. **VALOR**: Não consta. **IMÓVEL**: Descrito nesta matrícula, medindo ao norte, 6,00m.(seis metros) de frente, onde confronta com a rua Val Porto, pelos fundos, ao sul, 6,00m.(seis metros), e 22,30m.(vinte e dois metros e trinta centímetros) de extensão da frente a fundos. (Protocolo nº 140.156 em 01.12.98).

Emol.:R$18,79 - 2,00URE - MC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 12 JAN 1999

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
OFICIAL
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
CARLOS V. DE AZAMBUJA
Registrador
OLGA V. DE AZAMBUJA
Registradora
RIO GRANDE - RS

CONTINUA A FICHA N.º

MATRÍCULA 46.831

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 29 de dezembro de 1998 | Fl. 1 | Matrícula 46.831

IMÓVEL: Uma casa sito na rua Val Porto nº 453(quatrocentos e cinquenta e três) e o respectivo terreno tendo como medidas e confrontações, norte, 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente com a citada rua Val Porto; sul, 3,20m (três metros e vinte centímetros) de parte da propriedade sito na rua Lino Neves nº 662, leste, 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) de extensão da frente a fundos, sendo 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros) com a propriedade sito na rua Val Porto nº 451; 2,00m (dois metros) com o imóvel sito na rua Lino Neves nº 662; oeste, 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) de extensão da frente sita na rua Val Porto nº 445. **PROPRIETÁRIO: Fermino Amaral**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade **REGISTRO ANTERIOR**: Não consta

Emol.: R$4,70 - 0,50URE - MC

R 1/46.831 em 29 de dezembro de 1998 **TRANSMITENTE**: Sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Apody dos Reis, MM Juiz de Direito Substituto da 3ª vara cível desta comarca, transitado em julgado nos autos da ação de desapropriação **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, inscrito no CGC/MF nº 88 981 691/0001 00. **TÍTULO**: Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado passado em 20 de janeiro de 1983, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Apody dos Reis, MM Juiz de Direito Substituto da 3ª vara cível desta comarca extraído dos autos da ação de desapropriação. **VALOR**: Não consta (Protocolo nº 140 166 em 01.12.98).

Emol..R$18,70 - 2,00URE - MC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica de ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 11 JAN 1999

Ricardo A. V. de Azambuja
SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio A. F. de Azambuja
OFICIAL
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
CARLOS V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizada
RIO GRANDE - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 21/01/99

Assinatura

MATRÍCULA 46.329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 29 de dezembro de 1998 | Fl. 1 | Matrícula 46.829

IMÓVEL: Uma casa sito na rua Val Porto nº 455(quatrocentos e cinquenta e cinco) e o respectivo terreno, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente com a rua Val Porto, sul 3,80m (três metros e oitenta centímetros) com parte da propriedade, sita na rua Lino Neves nº 662 leste 26,00m.(vinte e seis metros) de extensão de frente a fundos, confrontando 24,30m.(vinte e quatro metros e trinta centímetros) com a propriedade a rua Val Porto nº 453 e 1,70m.(um metro e setenta centímetros) com parte da propriedade sito na rua Lino Neves nº 662, oeste 26,00m.(vinte e seis metros) de extensão de frente a fundos com a propriedade sito na rua Val Porto nº 457 **PROPRIETÁRIO: Romau Olmair Rodrigues**, brasileiro, casado, industriário, domiciliado e residente nesta cidade **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição 52.638, à fl. 189 do livro 3-AU.

Emol.: R$4,70 - 0,50URE - MC

R.1/46.829 em 29 de dezembro de 1998 **TRANSMITENTE**: Sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Ivan Alves Medeiros, MM. Juiz de Direito da 1ª vara cível desta comarca, transitado em julgado nos autos da ação de desapropriação nº 13.673/97. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, inscrito no CGC/MF nº 88.981.691/0001-00. **TÍTULO**: Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado passado em 22 de junho de 1998, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Ivan Alves Medeiros, MM. Juiz de Direito da 1ª vara cível desta comarca, extraído dos autos da ação de desapropriação nº 13.673/97. **VALOR**: Não consta (Protocolo nº 140.161 em 01.12.98).

Emol.: R$18,70 - 2,00URE - MC

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio A. F. de Azambuja
OFICIAL
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
CARLOS V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizada
RIO GRANDE-RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha à que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 11 JAN 1999

Ricardo p/ ...
SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE PATRIMÔNIO 21/03/09

DATA:...../...../.....

.....
Assinatura

MATRÍCULA 46.830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 29 de dezembro de 1998 | Fl. 1 | Matrícula 46.830

IMÓVEL: Uma casa sito na rua Val Porto nº 157(quatrocentos e cinquenta e sete) e o respectivo terreno, com as seguintes confrontações: norte, 8,60m (oito metros e sessenta centímetros), confrontando com a referida rua Val Porto; sul, 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) confrontando com parte da propriedade sita na rua Lino Neves nº 662, leste, 26,00m.(vinte e seis metros) de extensão da frente a fundos, confrontando com a propriedade sito na rua Val Porto nº 455, oeste, 26,00m (vinte e seis metros) de extensão de frente a fundos, confrontando com a propriedade sita na rua Val Porto nº 461 **PROPRIETÁRIO: Clemente Simões Calisto**, brasileiro, casado, industriário, domiciliado e residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 37.803, à fl. 133 do livro 3-AI

Emol.: R$4,70 – 0,50URE – MC

R.1/46.830 em 29 de dezembro de 1998. **TRANSMITENTE:** Sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Guilherme Tanger Jardim, MM. Juiz de Direito da 2ª vara cível desta comarca, transitado em julgado nos autos da ação de desapropriação nº 8.310/511-A. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, inscrito no CGC/MF nº 88.981.691/0001-00. **TÍTULO:** Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 24 de novembro de 1983, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Guilherme Tanger Jardim MM. Juiz de Direito da 2ª vara cível desta comarca, extraído dos autos da ação de desapropriação nº 8.310/511-A. **VALOR:** Não consta (Protocolo nº 110.165 em 01.12.98)

Emol.:R$18,70 – 2,00URE – MC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do título que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73

Rio Grande (RS), 11 JAN 1999

Ricardo A. V. de Azambuja
SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio A. F. de Azambuja
OFICIAL
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
CARLOS V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizada
RIO GRANDE - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 21/05/99

Assinatura

MATRÍCULA 46.826

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 29 de dezembro de 1998 | Fl. 1 | Matrícula 46.826

IMÓVEL: Uma casa, sita na rua Val Porto nº 461(quatrocentos e sessenta e um) e o respectivo terreno, tendo como medidas e confrontações: norte, 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente, confrontando com a referida rua Val Porto, sul, 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com a parte do imóvel sito na rua Lino Neves 662; leste, 26,00m (vinte e seis metros) de extensão de frente a fundos, confrontando com imóvel sito na rua Val Porto nº 457; oeste, 26,00m (vinte e seis metros) de extensão de frente a fundos confrontando 25,30m.(vinte e cinco metros e trinta centímetros) com imóvel na rua Val Porto 467, e 0,70m.(setenta centímetros) com imóvel na rua Lino Neves 662. **PROPRIETÁRIO: Roger Abreu Pickersgill**, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 45.396, à fl. 67 do livro 3-AQ.

Emol.: R$4,70 0,50URE - MC

R 1/46.826 em 29 de dezembro de 1998. **TRANSMITENTE:** Sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Ivan Alves Medeiros, MM. Juiz de Direito da 1ª vara cível desta comarca, transitado em julgado nos autos da ação de desapropriação nº 13.679/503. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, inscrito no CGC/MF nº 88.981.691/0001-00. **TÍTULO:** Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 22 de junho de 1998, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Ivan Alves Medeiros, MM. Juiz de Direito da 1ª vara cível desta comarca, extraído dos autos da ação de desapropriação nº 13.679/503. **VALOR:** Não consta. (Protocolo nº 140.157 em 01.12.98).

Emol.:R$18,70 - 2,00URE - MC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. 11 JAN 1999
Rio Grande (RS).

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio A. F. de Azambuja
OFICIAL
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
CARLOS V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizada
RIO GRANDE - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA...../...../.....

.....
Assinatura

MATRÍCULA 46.848

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 30 de dezembro de 1998 | Fl. 1 | Matrícula 46.848

IMÓVEL: Uma casa sita à rua Valporto, n.º 469(quatrocentos e sessenta e nove) e o respectivo terreno, tendo como medidas e confrontações, norte, 5,00m.(cinco metros) de frente confrontando se com a referida rua Valporto, sul, 5,00m.(cinco metros) com parte do imóvel sito à rua Firmeza n.º 474(quatrocentos e setenta e quatro) e parte com imóvel sito à rua Firmeza, n.º 474(quatrocentos e setenta e quatro)-A, leste, 43,80m(quarenta e três metros e oitenta centímetros) de extensão de frente a fundos confrontando-se com os imóveis a seguir relacionados: à rua Valporto n.º 467(quatrocentos e sessenta e sete); à rua Lino Neves, n.º 662(seiscentos e sessenta e dois), n.º 664(seiscentos e sessenta e quatro) e n.º 668(seiscentos e sessenta e oito), oeste, 43,80m(quarenta e três metros e oitenta centímetros) de extensão de frente a fundos, confrontando-se com imóvel sito à rua Valporto, n.º 471(quatrocentos e setenta e um). **PROPRIETÁRIO: Alcida Estima Puccinelli**, viúva, do lar, e Enilda Puccinelli Pickersgill, do lar, casada com Roger Abreu Pickersgill, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 47.063, à fl. 62 do livro 3-AR.

Registrador Substituto / carvalho

Emol.: R$4,70 - 0,50URE - LP

R.1/46.848 em 30 de dezembro de 1998. **TRANSMITENTE**: Sentença prolatada pela Exma. Sra. Dra. Suzel Regine Neves de Mesquita, MMa. Juiza de Direito Substituta, da 3ª vara cível desta comarca, transitado em julgado nos autos da ação de desapropriação n.º 1.088/263. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, inscrito no CGC/MF n.º 88.981.691/0001 00. **TÍTULO**: Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado passado em 19 de novembro de 1998, assinado pela Exma. Sra. Dra. Suzel Regine Neves de Mesquita, MMa. Juiza de Direito Substituta, da 3ª vara cível desta comarca, extraído dos autos da ação de desapropriação n.º 1.088/263. **VALOR**: Cr$6.800.000,00. (Protocolo n.º 140.551 em 28.12.98).

Registrador Substituto / carvalho

Emol.:R$18,70 - 2,00UREs - LP

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio A. F. de Azambuja
OFICIAL
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
CARLOS V. DE AZAMBUJA
Registrador Substituto
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizada
RIO GRANDE-RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere extraida nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 11 JAN 1999

carvalho
Ricardo A. V. de Azambuja
SUBSTITUTO

21/5/09

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA...../...../.....

.....
Assinatura